

[illegible]

5
tinha que afig não com
o dito Bourdeaf. bu cham-
ideo Harin e Oliviero
Carrara, e scriuo sur-
aphant quem as scriu
~~Longa~~ M. de Fructus Sampaio

Vertifico me boer q. p. i. oti-
p. p. a. Viuva Juvenio,
o. h. o. r. Joao Alip. cab. a.
o. b. u. t. p. a. s. d. i. p. t. o. e. t. a. n. o. g. a.
a. o. m. e. d. a. t. i. t. a. s. d. a. n. o. p. o.
e. n. d. i. a. s. p. r. o. p. r. i. a. s. p. a. p. a.
a. b. a. s. h. u. e. r. o. s. t. r. a. n. o.
Alip. cab. a. e. f. a. c. i. n. t. h. o.
Alip. cab. a. f. a. b. a. t. a. s. e. n.
t. a. c. a. n. t. o. t. h. o. e. o. s. p. r. i. a.
p. r. i. m. a. e. t. d. i. c. i. n. e. i. a. d. a.
t. o. u. a. n. n. e. n. A. a. l. i. a. d. o.
e. o. p. a. a. a. l. i. a. n. n. e. s. b. e. n. o.
e. b. a. r. a. t. d. o. f. e. r. r. a. e. u. t. o. n.
v. a. r. s. o. f. u. n. o. a. d. u. a. s. r.
v. e. l. i. a. t. e. r. g. a. n. s. o. n. f. e.
p. a. d. s. J. o. n. 200 Abril
e. 1800

Fructus Sampaio

De humilhação e vergonha
mente, louvando o
liadores

Restrita dias domus
De Abril de mil oitocentos
tos e cincoenta e três an-
nos, nesta Villa de San-
João de Magalhães e Bonar-
se e da Província de San-
ta Catharina, em ju-
blica e pública venda que
nas Casas das Leis
da Câmara de Curitiba
pela fazenda estava aos
feitos práticos e seus
Procuradores e Juiz das
Causas e o liberto João
Francisco de Souza,
mulla pelo e a qual
Mestre de Santos San-
joão, Curador do Episcó-
pato do fideiussor. Etran-
cisco e Alexandre de
Silva, for dita que por
parte do seu dito Curador
de, de Louva para a Aca-
diadores dos bens do fideiussor
do fideiussor Inventaria-
do de seu referido Curador
de, em Curitiba, e José
da Silva e Silva, e José
guim dos Santos, e
guim do aille José
de servido mandado a
pergna a firma Inven-
taria de Santa Bernar-
dina, e os seus filhos Fran-
cisco e Alexandre de Sil-
va, for o fideiussor Alexan-
de Silva, e João e Alexan-
de da Silva, que tão bem
forão citados para se
louvar em, e guim do com

[illegible]

Franc^{co} Mex^{ico} & Oliva & Lima

Juram^{to} aos Avaliadores
 Os quatro Dias de mais
 achados em mil e trezentos
 e cincoenta e treze annos
 nesta Villa de San-
 Joaõ na segundada mar-
 cada da Provincia de San-
 ta Catharina, na Paro-
 chia de São Joaõ de
 São Francisco de Souza,
 aonde me achava de-
 vindo, achado ali Manoel
 Francisco José da Silva Pes-
 soa, e José Joaquim das
 Santos, ambos de mais
 Officio de juramento aos
 Santos Evangelhos, sob
 cargo do qual se acham
 e firmam quem bem ver-
 do de juramento se dá
 a quem alicia de si
 em Avaliadores e os
 do baxal do fidei-
 Francisco Alexandre
 da Silva. E assim por
 elles este juramento,
 a fim de se meter a de-
 finir, para constar man-
 dano se faz fazer este ter-
 mo e assim afigura com

J. Hobbes

J. Baber

304000

St. ovata

7000

1490

Beppo

Harass

250/000

350/000

Dr. Hume on the Crises
to four new Regiments

Reginaldo, que tem
do virtos pelos Avalia-
dores, a charão e valor
agora antes de ter
toda a circunstante mil
reis.

350/000.

7.º Hum outro Briso
to por nome Ricardo,
que sendo virtos pelos
Avaliadores, a charão
e valor agora antes de
ter cento e cinco mil
reis.

250/000.

8.º Hum outro latimho
de nome Cardoso, que
sendo virtos pelos Ava-
liadores, a charão e va-
lor agora antes de ter
cento e vinte mil reis.

320/000.

9.º Hum outro Mo-
latimho por nome
Profiro, que sendo vir-
tos pelos Avaliadores
a charão e valor agora
antes de ter cento e
vinte mil reis.

200/000.

10.º Hum outro Mo-
latimho por nome Fa-
lino, que sendo vir-
tos pelos Avaliadores, a
charão e valor agora
antes de ter cento e
vinte mil reis.

180/000.

11.º Hum outro Mo-
latimho por nome
Juvêncio, que sendo
virtos pelos Avaliadores
a charão e valor agora
antes de ter cento e
vinte mil reis.

50/000.

12.º Hum outro Mo-
latimho por nome
Alexandre, que
sendo virtos pelos Ava-
liadores a charão e valor

380/000

Valor agremiação de
reitas e rendas de mil
reis

13, Humma carta de
lataporia no nome de
D. João, que sendo o vir-
tafundo do valia de
achados e valor agremi-
ação de rendas de mil

450/000

reitas e rendas de mil
reis

14, Humma carta de
lataporia no nome de
D. João, que sendo o vir-
tafundo do valia de
achados e valor agremi-
ação de rendas de mil

120/000

reitas e rendas de mil
reis

15, Humma carta de
lataporia no nome de
D. João, que sendo o vir-
tafundo do valia de
achados e valor agremi-
ação de rendas de mil

100/000

reitas e rendas de mil
reis

16, Humma carta de
lataporia no nome de
D. João, que sendo o vir-
tafundo do valia de
achados e valor agremi-
ação de rendas de mil

70/000

reitas e rendas de mil
reis

17, Humma carta de
lataporia no nome de
D. João, que sendo o vir-
tafundo do valia de
achados e valor agremi-
ação de rendas de mil

400/000

reitas e rendas de mil
reis

Ferraz, Caras,
Engenhos

18, Virto de
Ferraz de
Caras, Engenho,
Fazendas no lugar de

De cento e tres mil reis.
103/600 centos reis

20, Hum angulo ar-
tuas, que faz frente
na Estrada, e fundas
em terras de Francisco
do Barilho, com front
tanto de parte de terra com
a Estrada que em va-
para as Freguesias,
e parte de terra com terras
dominios de Francisco
Barilho, com hum
mosada de terras de cen-
to e oitenta e setenta
compridos de frente,
a Estrada, que em hum
do visto pelo Alvará
Dado a charas valor
de aqua e terra de vi-

800/000 de cento e tres mil reis

21, Cito em terra bra-
cas de terras de frente
com de os fundos com
frente, sitas no lu-
gar em nome de
Praia de frente, que
faz em frente na Es-
trada Nacional, e fun-
dos no mar, com front
tanto de parte de terra
de os de terra de
Antonio Nolek, que
to Norte com terras de
frente de frente, que em
do os fundos de frente
de frente, a charas va-
lor e de hum bra-
ca a trinta mil reis,
e de aqua e terra de
duzentos e cinco centos

255/000 e cinco mil reis

22, Duzentos e cinco
centos de terras de

terras das terras adjacentes
 com as terras que
 se acham, e estas no lu-
 gar de nome e modo.
 Bemfica, que fazem
 fronteira a Estrada
 Publica, e fundos no
 Ribeirão, confrontam
 com a parte do ter-
 reiro com terras de Van-
 tura jointas a itra, e
 pecto com terras
 de José Gournier, e
 Souza, que sendo vir-
 tuais pelos Avalia-
 dores, acharam valer ca-
 da humma brava de
 cinco mil reis, e todas
 aquantia de hum
 conto e quarenta mil
 e trezentos mil reis. — 1: 280,000.

23, Humma moeda
 de braga coberta de
 tuba, e as outras com
 se ardeos de pido apri-
 que, e outras das vir-
 tuais braga das terras
 de frente, e as outras em
 numero de oito, que
 sendo virtuais pelos Ava-
 liadores, acharam va-
 ler aquantia de
 tres contos e trezentos
 mil reis. — 380,000.

24, Humma outra
 Caixa que serve de
 para coberta de
 tuba com se ardeos de
 pido, e outras das vir-
 tuais braga das
 terras de frente de scrip-
 tas em numero de
 de hum, que sendo
 virtuais pelos Avalia-
 dores

Avaliação dos achados
não valer a quantia
Debetos em tocos mil
700/000 reis

25. Hum Burgueis
fazem fidejussão com
Caxa Coberta entre
mãe e filhos ardeos en
fais apague, dentro
das dez entas e cinco
enta e seis braças en
terras adjacentes e criptas
num numero e in
tellecto, quer sendo vir
toz pelo achado dos
achados valer a quan
tia Debetos mil
200/000 reis

Esperita forma
houverão os achados
achados prior avalia
dos os bens que pela
Vimra inventariem
tubabna de buzal
thorato apague
dos, para a do mto
apague as duas a
valiações. Com Fran
cisco Maria de Oliveira
rabarara, e a virão
do Debetos os arroj

Constancia Juiz de Paço
João Joaq. do Sento

As vinte e seis dias
 do mês de Junho de mil
 oito centos e cinco en-
 ta e triz annos, na
 Villa e cidade de
 Matagorda da Comar-
 ca da Provincia de
 Santa Catharina
 em meu Cartorio
 inventario de enpha-
 cho ao fideiussor de
 os em hum ajuizamento
 da inventariação, pro-
 pongo da inventariação
 da maior e menor her-
 rança da seguinte Preca-
 taria ajuizamento antes
 antes a Pretaria que
 os ajuizamento de
 para a conta de
 inventario. Eu Fran-
 cisco Xavier de Oliveira
 da Camara Escriva
 dos Offícios e enj

Juiz de Off.
da Cid. de Tutor.

1853

Quirico

#1
12

Da M. d. S. Catharina.

Lyff.

Quirico d'Off. da Villa d. S. Jo. Depuente
Quirico d'Off. da Cid. de Tutor Depuente

Actuário de hum Carta
Carta Pratoris por a
lição de bon.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil eito centos e cinco
e setenta e sete annos aos quatorze dias
do mes d'Julho do dito anno nulas
Cidades de Tutor e Capital de Provin-
cia d. S. Catharina no mudan-
to por parte do Juiz Depuente
miseri intrigues do Carto Pratoris e que
as diante regue por a regue nos
termos. Depuente por a contrafac-
to do Actuário. Lu Jo. de Menais de
Guero Medeiros Quirico d'Off. de
miseri e regue.

Ass. de hum f. Lyff.

1843

1843

1843

1843

1843

1843

1843

1843

Wm. L. J. dos Passos

V. Anna Bernardina Silva, viúva de Francisco Alexandre da
Silva, que estando por este juizo providendo o inventario dos bens
de seu casal, pezoira que V. H. mande passar carta precatória di-
rigida ao Meritíssimo W. J. dos Passos da cidade do Oeste,
Capital desta Província, p. se por lá serem nomeados e juramen-
tados avaliadores, quando os não haja do Conselho, a fim de pro-
cederem á avaliação de huma herdada de terras, que o ca-
sal da Supp. possui na rua Augusta da d. cidade, expedindo-
se a precatória com prisa citação do herador dos Passos, e dos co-
herdeiros maiores, e que fenda a diligencia no juizo deprecado,
colle tudo a este juizo p. se junto aos autos do inventario.

P. como requer.

A V. H. que assim o haja de despir.

Villa de São José S.
de Julho de 1853.

N. H. M. d.



Anna Bernardina i. S.ª

Ovidio José Fran-
cisco de Souza, Juiz dos
Crimes da Villa de
São José do Terro
ma da grande Comarca
da Província de Santa
Catharina S.

A Vossa Santoria Se-
nhor Doutor Juiz dos Cr-
imes da Villa de São
José do Terro ma da Santa
Catharina, por se vir
com a esta...

mesma Provincia, an-
 aguem os onofre
 Cargo e comparecer
 Furo saber qual
 la Supplicante Anna
 Benedita da Silva,
 Inventante dos bens
 do seu Casal com a finca
 do seu marido e filhos
 e a sua herdeira, e
 suas apanhadas a
 sua filha e neto, e
 margem da qual se
 fez o inventario. E
 lothario da qual se
 ex a Vossa Senhora
 sendo desta apanha-
 da, si circo a sua
 ota circo a sua
 das por a qual se
 mentada e a sua
 morada de Casas de
 que se fez apanha-
 da Petição, e esta
 que seja editada
 para a Vossa Senhora
 meter a este novo
 de se apanha a
 respectivo e apanha
 esta e apanha, para a
 pinta apanha apanha
 tes de inventario, e apanha
 do apanha apanha apanha
 apanha, apanha apanha
 qual apanha apanha
 apanha, Vossa Senhora
 ditas não tomara apanha
 inventario, mais antes com
 apanha apanha apanha
 pante apanha apanha, para
 meter tudo a este novo
 Juiz, e apanha apanha
 do inventario, para apanha
 sendo apanha apanha

com cluz, ou com coarhu-
cimento de canoa, possa
deserir ao mar, for abdi-
to a fortifica. O que Vossa
Senhoria assim cum-
prindo, fura servipos a
sua Magestade o Im-
perador, comito a justica
as partes, e a seguir sur-
ti, q' os omes nro fari
quando por Vossa Senho-
ria nro fari ajuicado. Da-
do a p'ora da mta citat Villa
citam f'oi nro fari ajuicado
mar da Provincia de
Santa Catharina aos
sete dias do mez de Junho
de mil e cento e tres
enta e tres annos. Eu Fran-
cisco Naveiro Villalva
regente da mta citat
p' o q' se faz ajuicado

João Francisco de Souza

Donna

Compra-se: e nomeado ava-
 trados com juramento, os
 punitos Freitas Joo Mor.
 e Felisbino Jore da B.
 que avallaram em casa de
 q. aqui se for sumido em
 dia q. then morrem e bair-
 ves; para o f. p. e o f. p. e o f. p.
 tíficos de D. Carlos 12 de
 Junho de 1853.

From Mr. Villiers at court

Edmonstoung. G. 28/10/20

Juvenam aos Advogados
 Arguamente dias domus d' julho
 de mil e cento e toz e cincoenta e toz e ois
 noz mto e dade do Tutor no legi-
 tal da Provincia de Santa Catharina,
 no embores de morada de seus

L. 900 p 000 center mitreis

Adriano J. L.

f³
M^o. 1801

Og cotto scitular
 Deom 1500 fuko 1823
 Tides Oitangquint
 T. S. S. S. S.
 Loga no muno di d mureamo no Ello de

Declarado: fazei uter Autos concluidos ao Juiz
Municipal Alfão. Doutor Jorge Lopes
Telles. Estando comtado fazei uter termo. Eu
João Mendes de Almeida. Juiz de Direito
Alfão. *[Signature]*

Atchando-se satisfeito o presente expediente, de-
volva-se ao Juiz de Direito. Dado em 15 de
Julho de 1853.

[Signature]
Doutor

Aos quinze dias do mes de Julho de mil
oitocentos e cinco annos no termo da
Cidade de Santos. Estando comtado fazei uter termo. Eu
João Mendes de Almeida. Juiz de Direito
Alfão. *[Signature]*

[Signature]

Elogio nomeado de mil e cento e cinquenta
de Alfão do Ilho de São João. Estando comtado fazei uter termo. Eu
João Mendes de Almeida. Juiz de Direito
Alfão. *[Signature]*

[Signature]

A O Excmo

Aut. Honoraria	279	Empenho	349
Not. Juram.	200	Sep.	
Termos	650	Arredados	400
Ente. de	150	Tellor	340
Inter. luct.	180	Juram. de Juiz	400
	349	Contab.	450
			3490
			839

[Signature]

Amstelreda

[illegible]

Juiz de Off.
D. João de Vitor.

7853.

Quirões

77

D. Maria d. G. Catharina. D. Joze.

Officio de Off. de Tom. for. Deprecante
Officio de Off. de Tom. for. Deprecado

Autuação de
Carta de Morte.

Anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil e setecentos
e noventa e tres annos aos onze
dias do mes de Agosto de dito anno
muita fidelidade de Vitorro leguibel
de Bravaria d. Paul de Oliveira
em publico Audiencia que na
Villa de namur formada utraque
aos futeis partes suas, promadores
e futeis Municipet de futeis e de futeis
Luzio Lopez Torres e milles por
Candido Gaudin d'Almeida pre-
curador d'Amo e Bernardino de
Vitor Vitor d. Francisco Alexandre
futeis d'Amo que de futeis e de futeis
futeis aos herdeiros de dito futeis
Francisco Alexandre de Silva futeis
Alexandre de Silva e futeis de futeis
de futeis de Villa de Tom. for. por
utau aram mil e futeis de futeis
futeis haviendo futeis pelo de
futeis d'Almeida da mesma Villa

Visto como contra delinquentes que
aproveitarse: Reguendo al Ministro
para que mande apri-
goar os ditos herdeiros e curadores
que em os meos comprimentos nem
outros que n'us poderes tiverem
armas, vestias, sellos ou de outro
modo: Quando me Reguimurto
ouvido por elle Ministro depois
de informado de si delinquentes, man-
dando aprigoar os ditos herdeiros
e curadores, o que logo foi sagrado
feito como primario: Segundo
preço reformado do utillo pelo
Braguero Lucas Rodriguez de
cuios que deo f'ra comprimentos e
herdeiros facimto Alexandre de Sales
Elogo pelo Procurador do Reino, f'ra
dito, que delinquentes por parte de
constituente em Manoel Antonio
de Avilla, f'ra Evangelista de Fari-
na, Sobrinho de herdeiro Fran-
cisco Alexandre de Sales e curadores
se houverem. Ministro nos meos
loucos de Avilla de que ouve de
Ministro: Loucos por f'ra rega
f'ra notifiada, e loucos para
pratarum juramento e regu-
ar mais loucos. Quando cantos f'ra
ute termo estrecho de delinquentes que
tomei por limbrance no meu
facolla e aqui de manui por outor-
ca de delinquentes de delinquentes
que de delinquentes regu-
rio de Fari-
rio de Fari-
Dispo-
Dispo-

Mrs Anna Bernardina Silva, viúva de Francisco Alexandre
 das.ª, inventariante dos bens de seu carat, que tendo requerido
 expedido-se a inventura precatoria p.ª. Juro dos Reis da capi-
 tal da Província, a fim de por lá ser avaliada humma pequena
 e arruinada morada de carat, que o carat da Supp.ª nome na
 ma do Príncipe; vi-se pelo termo d'avaliação que os avaliadores
 foram demasiado excurivos, por isso que avaliaram a d.ª morada
 de carat pela exorbitante quantia de 1:900 \$ 000.º sem ter
 attenção ao estado de ruina e remota antiguidade do edificio,
 e de certo tendo em conta algumas comodidades inte-
 riores, que pertencem ao ingente que habita as referidas carat.
 Nestes termos, e por estar dentro do anno da Ord. L. 3.ª de 1785,
 por isso vem a m.ª Supp.ª requerer a V.ª que, ficando nos autos a
 precatoria junta, se passe e exporra humma 2.ª precatoria ao Me-
 ritissimo W.ª Juro dos Reis da cidade do Westerre, a fim de
 se proceder a humma 2.ª avaliação da sobredita morada de carat,
 por avaliadores tomados pelas partes; expedindo-se com prouca
 intencão dos co-heiadores maiores e do curador dos Reis, p.ª. se
 iram tomar n'aquelle Juro, para de bom ar e a revellia: e que
 finda a diligencia no Juro de prouca, volte tudo a este Juro
 p.ª. se junto ao auto do inventario.]]

P.ª. H.ª que assim o haja de descrever,
 P.ª. com requero. P.ª.
 de São José 26 de junho
 de 1853

[Signature]

P.ª. H.ª

Anna Bernardina i.ª

N.º 15

150

Certifico em bren qm
tu em suas proprias pos-
sões as liberdades João Alex.^o

Sp. Certo. e aponta o ab. no b. m. do Espirito
Distr.º 9 de 19. de 1853 o Hon. qm do c. m. e. m. e. m.

Idade

Levantado e comprado, p.º cartas
dada de 1853, nos heredes
Hon.º Alex.º Casa, e fa-
em the Alex.º Casa, p.º m.
nem seguir a p.º m.
p.º m. a p.º m. o p.º m. e
p.º m. e, e ali e m. e m.
na p.º m. e m. e m. e m.
p.º m. e m. e m. e m.
m. e m. e m. e m. e m.
N.º de 19 de 1853.

Hon.º Alex.º Casa e m. e m.

Cumpra-se. Dado 9 de
Agosto 1853. *T. m.*

IMPERIO



DO BRASIL

PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.

Procuração bastante em mão que fas

Bernardina da Silva, viúva de Francisco da Silva da Silva.

SABÃO quantos este Publico Instrumento de Procuração bastante virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oito centos

cincoenta e quatro do dito primeiro mês da cidade do Porto Cap. da Prov. de Santa Catharina, um m. Contos e cem e poucos presentes Dona Anna Bernardina da Silva

Reconhecido pelo proprio de min Tabellião , e das suas testemunhas abaixo assignados , em presença das quaes por elle outorgante me foi dito , que por este instrumento , e na melhor forma de Direito nomear e constituo por bastante procurador

de o Sr. Antonio Gonçalves de Abreu

o qual concede todos os poderes que por Direito lhe são permittidos, para que em nome d'elle Outorgante como se presente fosse possa em Juizo e fora d'elle procurar, requerer, allegar e defender o seu direito e justiça em todas as suas dependencias particulares, e causas judiciaes, civis e crimes, movidas e por mover, em que for autor ou reo em qual quer Juizo ou Tribunal Secular ou Ecclesiastico ; arrecadar e haver a si toda a sua fazenda , dinheiro , ouro , prata , escravos , encommendas , carregações , dividas que se lhe devão , legitimas , legados , heranças , e tudo mais que por qualquer titulo lhe pertencer , ainda mesmo existente nos cofres Publicos da Fazenda Nacional, ou em quaes quer outros, dando do que receber as competentes quitações ou recibos , executar e faser arrematar os bens de seus devedores , proceder e faser proceder, a inventarios , partilhas, sob partilhas , com as competentes citações; licitar e relicitar sobre quaes quer bens ; fazer aforamentos e arrendamentos ; citar e demandar a seus devedores , e a quem mais o deva ser ; variar de uma para outra acção ; propór qual quer demanda ; jurar em sua alma, de calumnia, decisoria e suppletoriamente , e outro qualquer licito juramento , e fazel-o prestar a quem convier , inquirir , reperguntar , e contraditar testemunhas ; dar de suspeito a quem lho for , ouvir despachos , e sentenças ; apellar , agravar , embargar , e tudo seguir e renunciar até maior alçada , tratar de conciliações perante quaes quer Juizes de Paz , chamar e ellas seus devedores , e a quem mais preciso for para tudo quanto necessario seja em geral para o que lhe concede poderes illimitados, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores , e os Substabelecidos em outros , ficando-lhe sempre os mesmos poderes em seu vigor, e revogal-os querendo. E fará ajustes, traspases, cessões , rebates , esperas , desistencias , transacções , amigaveis composições , confissões , negações , reclamações , remessas , habilitações , justificações , abstenções , protestos , contra-protestos , dar e tomar contas a quem competir , tomar posse , assistido com esta a toda ordem e figura de Juizo , e fóra d'elle , assignando quaes quer iermos , folhas , e autos precizos , faserendo tudo o mais que for a bem da sua justiça com livre e geral administração , seguindo suas cartas de ordens, e avisos particulares , que sendo preciso valerão como parte deste Instrumento , havendo por expressos todos os poderes em geral , como se de cada um fisesse especial menção , com reserva da nova citação e da venda de bens , havendo por firme e valioso tudo quanto fiser o dito seu Procurador ou os substabelecidos, aos quaes releva do encargo da satisfação que o Direito outorga. E de como assim o disse do que dou fé , fis este Instrumento quel heli acceit

à prout pour ce faire. Et tout ce qui est
par, reconhecidos de regim foa octis
torre de regim, Tabella de regim
e de regim, e de regim, e de regim
e de regim, e de regim, e de regim

João e Ant. Lopes

Anna Bernardina

Maria dos Santos

Antonio Carlos de S. Castro

Mano de Juan Medrano
cuerpo de los...
Juan Medrano
Juan Medrano
Juan Medrano

Carta de...
Archiepiscopo...
muntados...
d. Juan de...
qui d. Arilla...
amorad...
trab...
nate...
qu...
Oliv...
Invent...
ad...
fido...
actu...
12 d. Agosto d. 1843

Don Juan de...

Termo d. Arilla

Arilla...
Don...
am...
leg...
L...
p...
don...
foco...
Mano...
tudo...
d. d....

Alcaval de Saluado Francisco
Machado d.igo Francisco Alexan-
dro de Silva farundo fructu
alud de Saluado e confronta-
do pelo e lader ingune de mto
for. e achados e oloz aquantia
de hum conto deus 10000000.

Excedido forme
auores e ditos Audiadores por
achada auorada de lader e paze
contar auignores e lader e mto
de lader e mto e lader e mto.

Alcaval de Antonio de Silva
João Evangelista de Silva

Antes que se pague
Vello de lader e lader de lader e lader
Agosto de 1853

Alcaval de lader e lader
N.º 11 1800

Alcaval de lader e lader
Logo no mto de lader e lader
no Vello de lader e lader e lader
de lader e lader e lader e lader
de lader e lader e lader e lader
de lader e lader e lader e lader
de lader e lader e lader e lader
de lader e lader e lader e lader

Visto e achado e lader e lader
de lader e lader e lader e lader
de lader e lader e lader e lader
de lader e lader e lader e lader
de lader e lader e lader e lader

Alcaval de lader e lader
de lader e lader e lader e lader
de lader e lader e lader e lader
de lader e lader e lader e lader
de lader e lader e lader e lader

Elogio nome mine dit. oves carnis. Elogio
 Futuro? para romaria Dutty. Auto
 para o furo. Elogio. Elogio. Elogio
 forte a entregar ao supposito. Elogio
 para a entrega para a entrega. Elogio
 Elogio. Elogio. Elogio. Elogio
 Elogio. Elogio. Elogio. Elogio

James G. Thompson

Ant. Nord	4543
N. Stief	14250
L. van der	14000
Patent-But	4240
Permior H	4450
to	<u>34133</u>

Dep.

July 1st	4250	
Aug 1st	7400	
Dec 1st	14900	
Cont	4400	54000
		84433

Handwritten signature: J. Smith

to
Laramie du nord à l'ouest.

Seogün el día de
nueve de Septiembre de
mil ochocientos e
cuenta y tres años
en la Villa de San José

De Sam José nas seguintes
 Obediências da Província
 da Santa Catharina,
 em um bartoio
 por parte do Escri-
 vão do Obediente da
 Cidade do Desterro
 Capital desta Pro-
 víncia, em favor de
 alguns bens em terra
 de Santa Catarina, para
 comitar para o ter-
 mo. Em Francisco
 Marinho de Oliveira de Ba-
 rra, Escrivão caus-
 os de bens gerais em
 1744 e 1745

Francisco de Oliveira de Barra

Comissão

Assim sendo, os
 senhores de Santa
 Catarina, em favor de
 alguns bens em terra
 de Santa Catarina, para
 comitar para o ter-
 mo. Em Francisco
 Marinho de Oliveira de Ba-
 rra, Escrivão caus-
 os de bens gerais em
 1744 e 1745

1744

Junta de Santos de respectivo inventário

Invenção Villa de S. José 15 de Se-
tembre de 1853

Longa

Dado

Los quince dias de
mes de Septiembre en
el año mil ochocientos e cin-
coenta e tres annos,
esta Villa de San
José mandó a don Jo-
seph de Santa Alba
Marina, mas Caza
Ovario de la casa de San
José de San José de
San Francisco en San
José, a donde en lo mi-
rao fue vino, ahipar
en fin a mayor aida.
Por estos autos con-
do de pracho retro en-
pra, para constar
faro en el termino. En
Francisco Marina?
Olivier a Camara Co-
crirao de los de San
José en el

Condução

25

Nos vinte e duas dias do mez de
Setembro de mil oitocentas e cincoenta e tres
annos, nesta Villa de
San Joze na segunda
Conferencia da Provincia
de Santa Catharina
em nome do Antonio Joze
Antes e depois de
seu e do Sr. Juiz da
Paz do Juiz Francisco de
San Joze para constar
do presente. Eu Antonio
Joze de Almeida
Camara, Escrivaõ das
Escrituras que ao
criz

Asses

Nesta escriptura respectiva. Villa de
Joze 21 de Setembro de 1853



Desta

Nos vinte e duas dias do
mez de Setembro de
mil oitocentas e cinco-
enta e tres annos, nesta
Villa de San Joze na
segunda Conferencia da Pro-
vincia de Santa Catha-
rina, mas com a presen-
ça do Sr. Juiz da Paz
do Juiz Francisco de
San Joze, a honra
me escrevo a baixo no-
miado Juiz da Paz, ahi
por elle Juiz mandada
dos antes e depois
de suas Escrituras para

para comtados este
tomo. Com Francisco Ma
vira e Maria Camara,
escrição dos eptados que
servem.

Wm. Augustus Phelps

Obediente e humilde criado
do Sr. Dn. João de Deus,
João Manoel da Silva,
faz saber ao Sr. Dn. João de Deus,
que por motivo de doença tem
feito o presente inventário,
para que se possa provar
o valor das coisas que estão
no inventário, por isso
se faz este inventário.
Vila Rica, 10 de Abril de 1853.

Observe

Boateng

Elego nome no dia nuz
e d'inho supra da cl'ada
faz estes autos com ellos
ao f'ra do d'p'hação d'ida
do João Francisco de San
ta e para com o f'ra
em termo. Em Fran
co Navio d'Alvira ba
nara e virado aos d'
p'hação que os curij

U. Raja

Maja vista ao Curador de Orphão, que nomeio
ao Provedor Manoel do Nascimento Pe-
mos, com juramento: visto sempre rebelatam^{to}
constantemente deffo retro de munda afu. Villa
de São José 10 de Outubro de 1853.

Chrysa

De la

Aos dez dias do mez de
 Outubro de mil e trezen-
 tas e cincoenta e tres an-
 nos, nesta Villa de San-
 Jo do Rio Segundo da Comar-
 ca da Provincia de San-
 ta Catharina, nas Ca-
 sas da mocidade do fide-
 dos Alphas do Estado
 Joao Francisco de Souza
 e Antonio de Souza
 baixos nomidos Juiz e
 O, e Juiz pro interino, in-
 vao e da o actos annos con-
 deo e f a chos e f a chos
 para comstar f a p i n t a
 termo. Eu Joao Francisco de
 Souza e Antonio de Souza
 e Antonio de Souza
 e Antonio de Souza

Vertifico em 1859 no
figura de Amog do 16.
do Vascim. Ransatun no
mido pelo corpo do supra,
pa. Sobirajiam, ang bon
fil. N. apl. foi 12 de br. 1859

James McVicker, Canada

As cloze dias domine de
 Outubro dnm it orto em
 tos e circumsta e tto am-
 mo, merta Villa de Sam
 Jo de Madagueda Comar-
 cado da Provincia de Sim-
 ta Catharina, mmo
 Gattorio fcco estes an-
 tos e merta avbura-
 dor dos dphas e de
 digo de dphas e de
 de dphas e de dphas
 mmo Ramdas, spara
 cones Far fcco mto
 mo. Cu Francisco Ma-
 vid dphas e de dphas
 Escrivo dos dphas
 gna de eij

Nta acbu bonibos

Martim 1º Juiz

Concede em as Avaliações do bem de presente
 inventario, por m porem de actos. Não pmo pa-
 rem Corra no pagam das dividas passivas, den-
 que as dphas legalizadas pela inventariante em fco
 Ordem a quem se attribue. São bem dphas e de
 me dphas e de dphas no presente inventario que vem
 a du a dphas e de dphas que pertencem as
 actos pmo que não he pmo, que as dphas in-
 ventariadas se não dphas e de dphas, Tendo Me
 Transações commerciaes em não pmo e de dphas
 dphas por tanto se notifique a inventariante p
 Tendo bem dphas e de dphas a quem pmo, de dphas
 g. Act. Me quem cominar. 12 de Outubro
 de 1853

Manoel dos Passos e Namor

af; com a comminação gloriosa e serena
de altitudes e atividades juvenis, e
metida tudo para a vida ordina-
ria. Villa de São José 17 de
Outubro de 1853.

Donza

Punta

[illegible]

Certifico ao Excm. Sr. Genl.
 Timotheo Pereira de Azevedo
 a fim de que se entenda a
 dos livros p. cartas
 que lhe escreveu, e o
 nado dos livros, digo
 no cur. do Esp. Santo
 da propria p. p. p.

Proceda-se a parcella com igualdade de-
Dirito, e com cilacão dos interessados do
Curador do Orfão: nomeio para parti-
doru a Joaquim Lourenço de Sousa
Medeiros, e Duarte Vieira da Cunha
conjuntamente. Entre em hi por-
tancada a inante do que allegar pode-
re relativamente ao pagamento das
dividas passivas descriptas afu, visto
dispar com o termo que shu foi a-
dignado em nada dizer, como
vêde conta afu shu, por isso remetto
para a via ordinaria os quvlos,
não os das dividas passivas, como
afalta da descriptão das activas alle-
gadas pelo Curador repetitivo. Vil-
ta de São José 27 de Outubro de
1853

Lacta

Assim em oito dias do
mex de Setembro de mil
oito centos e cincoenta
e tres annos, nesta Villa
de S. Jo. Maria da Segunda
Condição da Província
da Santa Catharina
maria, baixa da Paro-
quia do Juiz do Or-
phão, offendião por
Francisco da Silva, a
honra e bozão
fui visto, e sendo, digo
visto, e he por elle fuit
inferado de os offes
autos com deo anyan-
cho de supran, e para com
tarfano e de annos. Cu-
Francisco Maria Villa-
rino Camara, bozão

Escrituras das Alfândegas
que ali se crey

Certifico no Escrit. q. em
tintas o despacho retro no
Vimra invento, e hui dos
p. cartas que shu se en
rementa doctora ao Cur.
Do Alfândega, em sua propria
pessoa, argue com f. Villa
Deu. Jos. 18 de 26 de 1853

Franc. W. D. Oliv. Cam.

Certifico no Escrit. q. em
notificam. aos Partido
res no mundaos f. g. g. g.
De Santa Maria, e Santa
Villa de Albuquerque, p. p. p.
taman juram. arg. com
f. 18 de 1853 de 9 de 1853

Franc. W. D. Oliv. Cam.

Juram. aos Partidos
Deo tunc dias Dom. ex
Novem de Dem. it. auto
centos e cinco e setenta
e nove, nesta Villa de
San. Jos. e sua f. g. g. g.
comparada Provincia
de Santa Catharina, nos

curar, nella Villa de San
João na Seguinte do mar
e da Província de San-
ta Catharina e de Baras
Commodado de Juiz dos
Offícios e de João
Francisco de Souza, a
hora de se escrever a
baixo nominados e sig-
nados fui visto, e sendo
nhi os Partidos nomina-
dos e juramentados Joa-
quim Lourenço de Sou-
za e de Barros, e Duarte Vi-
eira da Cunha, nos qua-
es determinei o que se pro-
cederá e se assentou
do seguinte inventario
com toda a fidelidade
do Direito, para que se pa-
mina e se primar
mente todos os bens que
nelli se achão descriptos
e para constar man-
dado o juiz fizeo este auto
que se assentou com os
ditos Partidos. Em Fran-
cisco de Almeida Oliveira
Cunha, Escrivão do
Offício que se criou
e assignado
João Lourenço de Souza
Duarte Vieira da Cunha

Francisco de Almeida Oliveira

Monte maior
Commarão os Partidarios
perante o juiz to duas
partidas de bens que sea
chamadas de scriptas e o pro
prio inventario, e achu
rão em proctar to com
um maior magnanimo e
oito contos quatro cen
tos e quinquenta mil e cem
reis, com que se achou o maior
reito salir

8. 15/100

Monte maior

Achou o juiz com os Par
tidarios e o ditado de ar
guentando o oito contos
quatro centos e quinqu
e mil e cem reis, que em
proctar to com o maior
magnanimo e oito contos
quatro centos e quinqu
e mil e cem reis, com que
se achou o maior reito
salir

4. 20/55

Liquida para
os herdeiros

Achou o juiz com os
Partidarios e o ditado de
arguentando o oito contos
quatro centos e quinqu
e mil e cem reis, com que
se achou o maior reito
salir

4. 20/55

Liquida para
os herdeiros
Achou

Achom e Juiz com os
Partidos e tocar ligun-
do a legitima Paterna
a cada hum lado e
filhos de seu lado e tran-
cisco e Repartido de si-
va a quem a terra de hum
lado e quatro Cortes de
Cento mil e quinhentos e
legitima e de mais e de mais
1:402/516 mandado de Luis

E por esta forma hon-
ra e Juiz e Juiz com os
Partidos e tocar ligun-
do a legitima Paterna
a cada hum lado e
filhos de seu lado e tran-
cisco e Repartido de si-
va a quem a terra de hum
lado e quatro Cortes de
Cento mil e quinhentos e
legitima e de mais e de mais
1:402/516 mandado de Luis

Sonja Juiz com os
Partidos e tocar ligun-
do a legitima Paterna
a cada hum lado e
filhos de seu lado e tran-
cisco e Repartido de si-
va a quem a terra de hum
lado e quatro Cortes de
Cento mil e quinhentos e
legitima e de mais e de mais
1:402/516 mandado de Luis

Segundo mandado
de Luis com os
Partidos e tocar ligun-
do a legitima Paterna
a cada hum lado e
filhos de seu lado e tran-
cisco e Repartido de si-
va a quem a terra de hum
lado e quatro Cortes de
Cento mil e quinhentos e
legitima e de mais e de mais
1:402/516 mandado de Luis

eseruo Crionto por mo-
me Vicente, Descripto
em um maro quatro, que
pelo preço de sua avalia-
ção, acharão os Partida-
res em portar magnum
tia deus intos e em
enta milreis, e con-
gum mandados Salus

250000

Haverá mais em deo
pagamento hum an-
to eseruo Crionto por
nome Ferrante, Des-
cripto em um maro
cinco, que pelo preço
de sua avaliação, acha-
rão os Partidares em por-
tar magnum tia deus
intos e em enta mil-
reis, e con-
gum mandados Salus

350000

Haverá mais em deo
pagamento hum an-
to eseruo por nome
Rigardo, Descripto em
um maro seis, que pe-
lo preço de sua avalia-
ção, acharão os Partida-
res em portar magnum
entia deus intos e em
enta milreis, e con-
gum mandados Salus

350000

Haverá mais em deo
pagamento hum al-
to eseruo por nome Cam-
edio, Descripto em um
maro oito, que pelo pre-
ço de sua avaliação, a-
charão os Partidares em
portar magnum tia
deus intos e em milreis,
e con-
gum mandados Salus

320000

Haverá mais em deo por

em dio pagamento hum
outro oboluto pro
nome Galdino, e descripto
em hum mudo de, que
pelo p.rio de sua valia
e, acharão os Partido-
res exportar magnan-
tim de cento e cinquenta
mil reis, com guarni-

180000 Dado de Salto

Haverá mais em dio
pagamento de valor
de escrava oboluto de
nome Alexandro, e des-
cripta em hum mudo de
que pelo p.rio de sua
valia e, acharão os
Partidores exportar
aparte quatro de valor
de cento e cinquenta
mil reis, com guarni-

1314086 Dado de Salto

Haverá mais em dio
pagamento hum mudo
oboluto pro nome Gus-
tadio de scripta em hum
mudo de, que pelo
p.rio de sua valia e,
acharão os Partidores
exportar magnan-
tim de cento e cin-
coenta mil reis, com

450000

Dado de Salto

Haverá mais em dio
pagamento hum mudo
oboluto pro nome
Mauricio de scripta em
hum mudo de, que
pelo p.rio de sua valia
e, acharão os Partido-
res exportar magnan-

importar magnam
Debitum militibus
congruam ad datus
saber

120000

Harviri in eis em
fraguamento humu
on tractatati in ha
nomi Carolina, des
cripta em muna
quis, quiputo per
eo est in avaluato, a
charatos Partiores
empio et magnam
tia debem militibus
congruam datus saber

100000

Harviri in eis em
fraguamento humu
on tractatati in ha
quis in ha per nom
Filius de descripta
em muna de qu
is, quiputo per eo
est in avaluato, a
charatos Partiores
importar magnam
Debitum militibus
congruam datus saber

700000

Harviri in eis em
fraguamento humu
on tractatati in ha
muna, descripta
em muna de qu
is, quiputo per eo
est in avaluato, a
charatos Partiores
importar magnam
Debitum militibus
congruam datus saber

400000

Harviri in eis em
fraguamento in
nomi bruna de terras
descripta, com os fundos
quid in ha, sitas in
lugar em muna

Longa Longa Longa Longa
Longa Longa Longa Longa
Longa Longa Longa Longa

Dezembrinho a obediência
 Humilde e obediente da sua

[illegible]

auto-cunha brancas as
terras de frente, com
seus filhos e compen-
tes, vitas molingar as
nomes do. Praia com
pilha, quer fazer um fun-
tina costeira. Nave-
nal, e fubidos cominar,
comfrontando de pila
parte do sul com terras
do autogio. Nave,
este Norte com terras
do Jacob fugues, eis-
criptas com numerar
vinte hum, que pelo
preço de sua avaliação
de trinta mil reis cada
hum, brancas, e ha-
rão os Partidários em
portar maguamta
de cento e cinco com-
ta de cinco mil reis, com

250/000

que mandado arão Sabid-
Haverá mais em
se pagamento hum
brancas, e de se de pa-
io. Habitar a terra
com parades as pila,
descripta com numerar
vinte quatro, e entre
das auto-cunha brancas
de terras de frente de descri-
tas com numerar vinte
hum, que pelo preço
de sua avaliação, e cha-
rão os Partidários em
portar maguamta
de cento e cinco mil reis,
com que mandado arão.

700/000 Sabid

Haverá mais em
se pagamento que
reito de quatro brancas
de terras de frente, com os

34482

importar a parte que
houver por custe
Quero a quantia de
mil e quatrocentos e
oitenta e dois reis, com
que me mandaram subir

Com a razão os Partido-
res estas deo para as
de bens de fidejussões em
pagamento de legiti-
ma. Fatorado de Pedro
ro foi em 1800 o Alexandre
de Silva, e acharão em
portar a quantia
de um conto e qua-
trocentos e dois mil

Uma quinhentos e dez
reis, com que mandam
1.602/516 rão subir

Espera esta forma
haver o quinhente paga-
mento de bemfeto, por
feito de Pedro em 1800
do o que veio de deo
em 1800. E a quantia de
sua legitima Fator-
na para comstar o a-
siguor com o ditos
Partidos. Eu Fran-
cisco Xavier de Oliveira
Curia, escrevo os
papeis que aco a seguir

 João da Silva
De parte de João da Silva

Seguimento a o herdeiro
João Alexandre da
Silva, e o que com os
Partidos para pagar
mento de legitima de Pa-

Caligatima Paterna co-
lloquio pao elex am
Caudatira, fitho cofa-
liscro tranccico e le-
pandit dabitat daga-
untia de humil barto
quatro entos dano
unt quinhentas de xau-
is em, as bano ad juvi-
cadas puto formos de
quingto

Havera' prius, iuras.
 mentem deo fragor
 muto huius eterno
 debet, fugimus, eis.
 eripit in marcham
 geniale furo, et sua
 volitione, a charas or-
 Partidans in fortis
 magnantia et tincta
 milis, congeriam
 Oda, subit.

30/000

Havendo mais em seu
 pagamento humm Car-
 re vobos, descripto em
 humm mandado, que se
 topeo a sua arcaha
 e, a charras os Parti-
 darios em prostar naque-
 lla e de se miltar,
 com que mandado
 Subir

Good

Harvard mens embro
fragum into humida fiam
et de Bois de Jullo Salu
nos, Prescripta em m
massa ter, quibus pro
co de un avaria, ac
charas os Partidors am
portar magnantia au
decenta milibus, com
qu grandas Salu
unum sum

604000

Haverá mais um
 pagamento.

hum. Motu incho pro
noem furmuis, euecrip-
to emm mario bonze,
quinto pino, athen
invalido, a charabos.
Partidores emportar
magnum de bino.
enta mil. reis, com qu
500000 m m d a r a o s a l i s .

Haverá mais em
seopragamento Dugem-
tas e de brucas e ter-
ras e fronte, com as
fundoes que se acham
sitos no lugar de mo-
minado Bemfina,
que se em fronte em
terras de fronte na
cidade de publico, e
fundoes no Ribirão, com
fronte de parte a parte
de bino, com terras de
ventura pois de bino,
quinto de bino com terras
lucradas em praga
muito de bino de bino co-
m de bino de bino de bino
pau de bino de bino, de bino
mão, que quinto pino, de
sua avaliação de bino
muito de bino de bino
braca, a charabos de bino
Partidores emportar ma-
gnum de bino de bino
de bino de bino de bino,
com qu m m d a r a o s a l i s .

1.060000

Haverá mais uti-
lidade em de bino
gamento hum de bino
de bino de bino de bino
com de bino de bino de bino
de bino de bino de bino
de bino de bino de bino

Descripto communis
vintu emes, dentro das
duzentas e cincoenta
seis braças de terras
de frente, que pelo seu
ex. a sua avaliação, a
charão os Partidos
em portar magnan-
tia de duzentos mil
reis, e o que em man-
dado de salto

200/100

de honrarão os Parti-
dos estas seis parce-
las e bens de justiça
deas em pagamento do
de aluguel da terra
de oito mil e seiscentos
e quarenta e oito
charão em portar ma-
gnantia de hum con-
to quatrocentos e seis
mil reis, e o que em
mandado de salto

Uma
1.400/100

de honrarão os Parti-
dos de oito mil e seiscentos
e quarenta e oito
legitima terra de
quantia de hum con-
to quatrocentos e seis
mil e quinhentos e oitenta
e seis reis. A honra de
com os Partidos que
de hum e seiscentos e
oito mil e seiscentos e
quarenta e oito reis,
e o que em mandado
de salto

Uma
1.400/510

Repon
311/86

de honrarão os Parti-
dos de oito mil e seiscentos
e quarenta e oito
legitima terra de
quantia de hum con-
to quatrocentos e seis
mil e quinhentos e oitenta
e seis reis. A honra de
com os Partidos que
de hum e seiscentos e
oito mil e seiscentos e
quarenta e oito reis,
e o que em mandado
de salto

Santa Joaz Loure do Rio de Janeiro

Admittendo como
 de Novembro de mil
 oito cento e sessenta
 e setenta e cinco, nesta
 Villa de San Joze, na
 segunda Comarca
 da Provincia de Santa
 Catharina, os meus
 Cartorio foy entre
 os correligionarios
 dos Ophidos a Regra
 das Transmissões de San-
 jo, e para constar foy
 este termo. Eu Franci-
 sco Martins Oliveira
Camara, Escrivaõ dos
 Ophidos que a este

Vista ao Estuário do Dique. Vista de
São João de Novembro de 1853m

Souza

Câmara Escrição dos
Cyphãos que aos emij
sta no Cus. Combores

Appt. Jr. Juro

Pelo facto dos meus emados, não tendo
objecão alguma que foram as presentes par-
tilhas, por quem me fizeram futeis em toda
a igualdade: por tanto faço a justiça
da. A 11 de Novembro de 1853.

Abto
M. do Nascimento Ramos

Desta

Aos honr. Edm. do Monte
De Novembro de 1853
rito emto e em esta
inter emto, nesta Villa
de 11 de Novembro de 1853
da Comarca da Provin-
cia de Santa Cathari-
na, em meu Cartorio
por parte do Cus. do
Cyphão, do Cus. do
Cus. do Cus. do
to Ramos manifestação
inter emto emto
com sua respectiva
para para constar futeis
futeis inter emto. Com Fran-
cisco de Almeida Oliveira
Câmara, Escrição dos
Cyphãos que aos emij

Carteiras

Chas.

Danta

[illegible]

42
Examinados los papeles
que se sirven

Urtificados en los y sentí
miel a los otros al invento
a los papeles, p. cartas que
Muestran en el tomo de cartas
eas bues de las cartas, en sus
propria propo. de que don
fe. N. de. Jon. 11 de 9 de 1850

Fran. N. de. "Clara" Lami.

Conta

A. e Raro	104682
Mt. Cert. de l'Etat de l'Etat	14530
Not. j'ann. f. 44.25	24700
Not. etat f. 100, anst. f. 7	24600
Brucata f. 100, anst. f. 140.00	24600
Torn f. 100, e Brucata f. 180.00	14150
Not. etat f. 19.22.20.00	14750
Torn f. 24.00, anst. j'ann. f. 260.00	14050
Chats f. 28.22.00	4800
Not. j'ann. f. 22.00	14800
Chats cur. de 2 raports	14600
Intert. f. 100, Cert. e l'Etat	54730
Sept. de f. 100, int. 100	34770
Chats Brucata de f. 100	4240
	<u>414602</u>

Antij'ann. 100, etat. 1.200	
Partilha	9.600
Partidores	6.400
Avaliadores	6.000
	<u>234200</u>

Contadas af. 15	6.839
Idem af. 22.00	8.433
	<u>154272</u>

Chats de l'Etat	14200
	<u>811274</u>

Paga amercas	404637
Idem cada f. 100	134545

Souza

Visto em Curitiba
 7 de Junho 1857.
 Off. de Curador.







